



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 141

Elaboração do Regulamento de Venda Ambulante

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião de 21 de julho de 2022, deliberou:-----

- a) Desencadear o procedimento de elaboração do novo Regulamento de Venda Ambulante no Município de Grândola, iniciando-se o mesmo no dia 25 de julho de 2022.
- b) Fixar o prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio <http://www.cm-grandola.pt/>, para apresentação de contributos para o supra indicado Regulamento, por interessados, considerando-se interessados todas as pessoas singulares ou colectivas, fixadas ou que se pretendam fixar no município de Grândola.-----
- c) Definir o modo de participação procedimental, que deve ser efectuado através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão Jurídica e de Administração Geral ou através de email para o seguinte endereço regulamentos_participacao@cm-grandola.pt; -----

Para constar e para os legais efeitos se publica o presente Aviso no sítio eletrónico do município.-----

Grândola, Paços do Concelho aos vinte e dois dias do mês de julho de 2022.-----

O Presidente da Câmara

António de Jesus Figueira Mendes

